



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 13200/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PROVER A COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DE GOIÁS, AS ZONAS ELEITORAIS E OS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/GO Nº 22/2017**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2986181- 2ª via, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no Setor Central Comercial Norte, quadra 03, BL. A s/n, andar térreo, Edifício Estação Telefônica, Asa Norte, Brasília-DF , CEP: 70.713-9000, telefone: (61) 99228-0995, (85) 3131-9152 e (85) 9 8826-0259, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, portador da carteira de identidade nº 3041967, expedida pelo SSP-DF, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 208.353.021-72, e-mail: [carlos.costa.barbosa@oi.net.br](mailto:carlos.costa.barbosa@oi.net.br), e **JEAN SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.421.845, expedida pela SSP-MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 13200/2019

Ministério da Fazenda sob o nº 054.873.186-11, e-mail: [jeansilva@oi.net.br](mailto:jeansilva@oi.net.br), daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato TRE-GO nº 22/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 22/2017 fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, contados de **22/06/2020**, ou até a migração/instalação completa dos links, mediante nova contratação, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 22/2017, no presente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.20GP.0052 (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás), Natureza de Despesa: 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica), compromissadas pela Nota de Empenho nº 2020NE000389, emitida em 29/04/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO AO REAJUSTE**

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito ao reajuste do valor contratual, nos termos da Cláusula Oitava do contrato originário.



**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariarem as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou eletrônica, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 13200/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,  
em Goiânia, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2020.

WILSON  
GAMBOGE  
JUNIOR:7993050  
6187  
WILSON GAMBOGE JÚNIOR  
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinado de forma digital  
por WILSON GAMBOGE  
JUNIOR:79930506187  
Dados: 2020.05.08  
18:56:39 -03'00'



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**  
Processo Administrativo Digital nº 13200/2019

  
**CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**  
**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

  
**JEAN SILVA**  
**OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**